



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.276, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de próprio municipal).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil que está sendo construída no Bairro da Vila Oroxó, sita a Rua Nosso Senhor do Bonfim, fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KAORU HIRAMATSU", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de outubro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 31 de outubro de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)